

MEMORANDO nº 3/2014

DESTAQUES

- ✓ **Processos pendentes:** decréscimo substancial na pendência de inquéritos, cifrada em menos **7%** face ao período homólogo de 2013, atingindo-se o valor de apenas **26.7%** de processos pendentes em relação aos processos entrados no ano anterior, assim se ultrapassando o objetivo fixado de 30%.
- ✓ Foram terminados mais processos do que os iniciados no período, revelando o MP uma “**clearance rate**” de 1.06 (uma “clearance rate”/taxa de resolução superior a 1 (100%) traduz uma capacidade de resposta superior ao volume processual entrado).
- ✓ **61,2%** dos inquéritos foram findos com recurso a formas simplificadas de processo penal, ultrapassando o objetivo estabelecido de 60%.
- ✓ Redução dos “processos antigos” (2011 e anteriores) para um valor de **4,8%** dos inquéritos iniciados no ano anterior, o que corresponde a uma diminuição de 0,8 pontos em relação ao período homólogo.
- ✓ Foi exercida a ação penal em **19%** dos inquéritos concluídos no período.
- ✓ **85,21%** das acusações terminaram em condenação judicial em primeira instância.
- ✓ A duração média dos inquéritos entrados no Distrito de Lisboa fixou-se em **3 meses e 1 dia** (incluindo desconhecidos) e **5 meses e 21 dias** (inquéritos só contra agentes “conhecidos”).
- ✓ O MP exerceu a ação penal em 808 casos no domínio dos crimes de “Corrupção e afins” e de “Burlas e Fraudes contra o Estado e Segurança Social”, sendo que **os valores pecuniários envolvidos ascendem a mais de 59.409.745,52 de euros.**

I- CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O presente memorando cumpre a opção estratégica de prestação regular de informação pública sobre a atividade do Ministério Público, focando-se, essencialmente, na área do exercício da ação penal.

Cumpre-se, por esta via, a consciente assunção pública de responsabilização social e prestação de contas, aqui verdadeiramente entendidas como uma objetivação dos resultados conseguidos face às “Orientações de Atividade” aprovadas pela PGDL, para o ano de 2014.

Na comparação entre a “promessa” e o “cumprido” se situa o conceito de “accountability” que, neste momento e desde há vários anos, praticamos.

Trata-se de análise que, formalizada por recurso a índices quantitativos, exprime também a qualidade da resposta na vertente celeridade e eficiência, refletindo a medida em que, no Distrito Judicial de Lisboa e nos segmentos ponderados, o MP cumpre a exigência de realização de justiça em *tempo razoável*, com raízes na Convenção Europeia dos Direitos do Homem e acolhimento na Constituição da República Portuguesa.

2. Em 2012 a PGDL instituiu uma nova metodologia na prossecução da atividade, contratualizando, com cada uma das circunscrições, objetivos específicos e formas de os atingir, de acordo com a realidade de cada uma delas. Foram selecionadas três vertentes de atuação prioritária: i) redução de pendências, ii) incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade e iii) recuperação dos denominados “processos antigos” (ou seja: no caso do ano de 2014 os processos registados em 2012 e anos anteriores).

Os objetivos globais de cada circunscrição foram posteriormente adaptados, pelo respetivo Procurador da República Coordenador, a cada unidade e magistrados respetivos pela forma que, em cada caso concreto e em cada momento, se for mostrando mais ajustado.

Os três objetivos contratualizados na área da investigação criminal são metas orientadoras e não surgem do acaso.

O uso dos institutos de consenso e formas de processo simplificadas visa agir e decidir de forma célere sobre a chamada pequena e média criminalidade (crimes puníveis com pena de prisão até 5 anos) que constitui cerca de 80% da criminalidade participada, assim se dando cumprimento ao comando orientador da política criminal que resulta do Código de Processo Penal desde 1987.

Com esta medida libertam-se meios e recursos humanos para a investigação da criminalidade complexa e organizada e, neste quadro, tudo conflui para a eficácia e celeridade da ação do MP que, como consequência, tem vindo a conseguir uma acentuada aceleração da tramitação dos inquéritos crime com reflexo direto na sua duração e respetiva pendência que, desta forma, baixaram acentuadamente de forma consolidada.

Por outro lado os objetivos contratualizados não são meros números aleatórios e alheios à realidade. Ao invés, resultam de análise e ponderação efetuada com os magistrados das circunscrições sempre tendo presente as condições concretas das comarcas do ponto de vista dos recursos humanos, meios e realidade criminal em cada território.

Neste ano de 2014 a PGDL continuou e aprofundou a metodologia de contratualização em cada uma das circunscrições de objetivos específicos e formas de os atingir, de acordo com a realidade concreta de cada unidade.

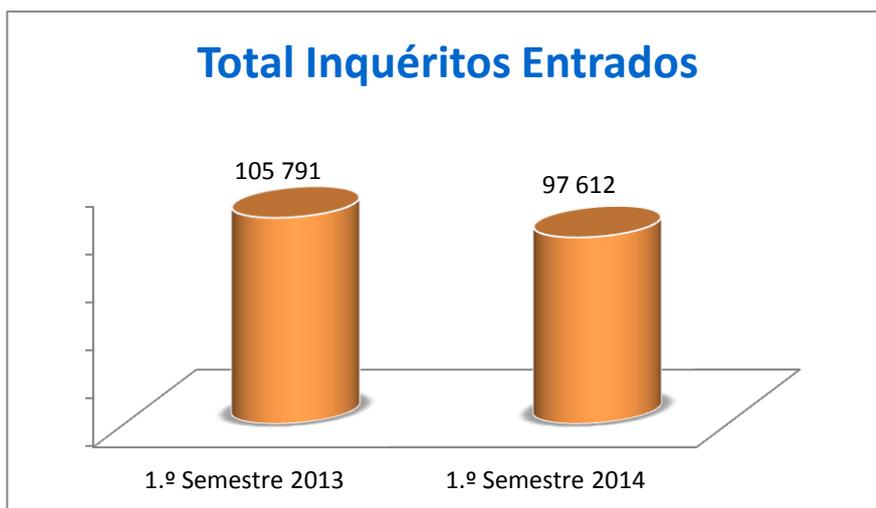
3. Naturalmente que esta forma de trabalhar implica, do lado do MP, redobrada atenção a nós próprios e à relação com os outros, sejam OPC, entidades realizadoras de perícias técnicas, entidades e organizações civis e comunitárias ou cidadãos individuais.

Um caminho aberto ao cumprimento de objetivos comuns e à prestação de contas sem complexos impõe um esforço que nos envolve a todos e requer, obrigatoriamente, articulações dinâmicas e permanentes e parcerias com todas as entidades e indivíduos que possam contribuir para a realização da justiça.

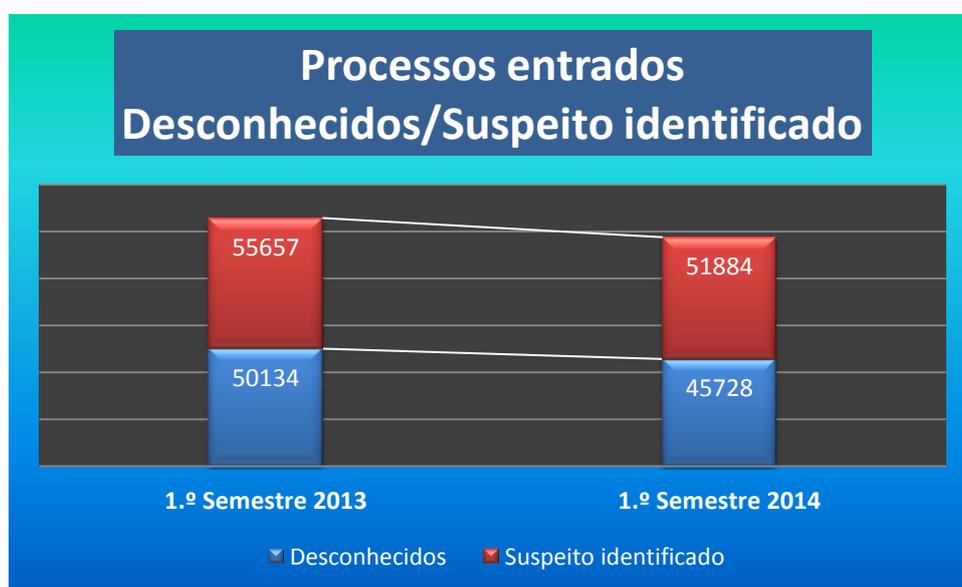
I - INQUÉRITOS CRIME

1. Iniciados

No primeiro semestre de 2014 iniciaram-se, no Distrito Judicial de Lisboa, **97.612** inquéritos, o que representa um decréscimo de 7,7% em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo de 2013 (105.791).



Da totalidade dos inquéritos entrados neste primeiro semestre, **45.728** tiveram origem em participações contra agentes desconhecidos (à data do registo inicial), o que corresponde a uma parcela de **46,8%** da totalidade dos inquéritos entrados, traduzindo um decréscimo deste segmento em 0,02 pontos por comparação com o período homólogo de 2013.



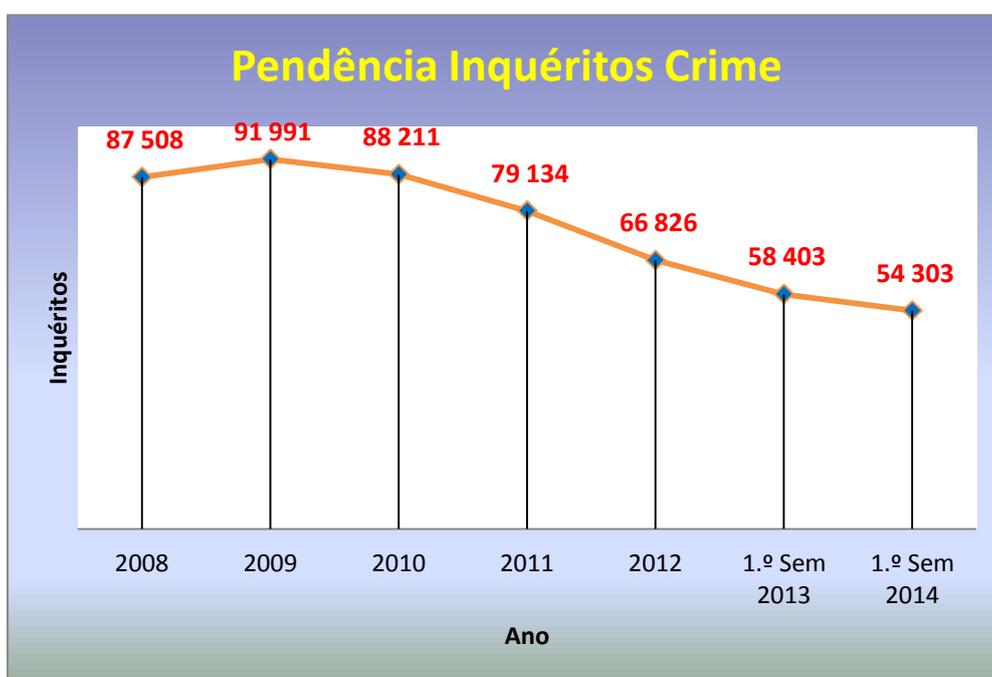
2. Findos

2.1. Números Gerais

O Ministério Público do Distrito findou, neste semestre, **103.660** inquéritos, resultado que acentua uma tendência inequivocamente consolidada de diminuição de pendências.

Daqui resultou, à data de 30/6/2014, uma pendência nos serviços do MP do Distrito – excluindo, nesta operação, os processos findos por aplicação da Suspensão Provisória do Processo - de **54.303** inquéritos.

Este número significa um decréscimo na pendência **7%** por referência à pendência verificada no fim do período homólogo do ano de 2013 (58.403).



2.1.2. Taxa de Resolução (clearance rate)

Em relação aos inquéritos entrados durante o semestre (97.612) o MP findou **106,1%** (“clearance rate” de 1.06).

Assinale-se que uma “clearance rate” superior a 1 (100%) significa a capacidade de dar resposta positiva ultrapassando, quanto ao número de processos findos, o volume processual entrado.

2.1.3. Taxa de eficiência¹

Por referência à totalidade dos inquéritos movimentados, que somam **160.935** (63.323 transitados do ano de 2013 acrescidos dos 97.612 iniciados no semestre), foram findos **64,5%**, tal correspondendo à manutenção dos índices de produtividade já evidenciados, em número de despachos finais, em relação ao período homólogo de 2013.

Por outro lado, se isolarmos a pendência de **60.349** referente ao fim do ano de 2013 e compararmos com a pendência encontrada no fim deste 1º semestre (54.303) verificamos que se operou uma redução de **6.046** unidades o que corresponde a uma redução de **10%**.

2.1.4. Pendência. Objectivo de 30%

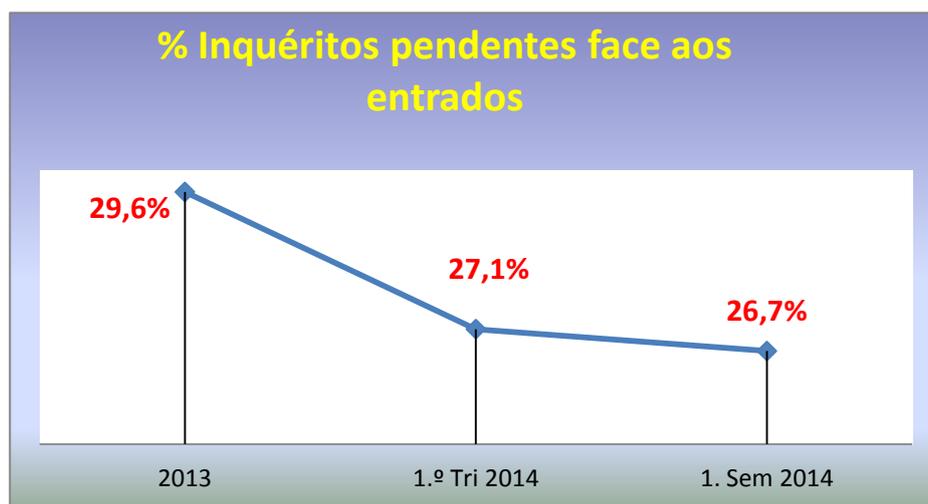
Realça-se que a pendência, no final deste primeiro semestre, representa **26,7%** dos processos iniciados em 2013 (203.348), o que representa atingir e ultrapassar, de forma consistente, os objectivos fixados quanto a este parâmetro de referência, neste ratio, de 30%.

Também neste segmento o MP do Distrito Judicial de Lisboa cumpriu o objetivo a que se propôs.

¹ In www.siej.dgpj.mj.pt: “Eficiência=Nº de processos findos/(Nº de processos pendentes no início do Período + Nº de processos entrados)x100.

Taxa de resolução =(Nº de processos findos/Nº de processos entrados)x100.

O indicador de eficiência pretende aferir a capacidade de resposta - medida pelo número de processos findos – face à procura enfrentada – medida pela soma dos processos que transitam do período anterior e dos processos entrados no período. Naturalmente que, nos tribunais é fácil de perceber que a taxa de eficiência nunca poderá atingir os 100%, pois tal significaria uma pendência igual a zero. Na verdade, no mundo empresarial seria possível escoar todo o “stock” de tal forma que num dado momento a existência desse produto fosse zero. Porém, no sistema judiciário o “stock” entra todos os dias e cada um dos processos tem uma vida processual a cumprir. Quer-se breve mas é impossível configurar um momento em que não houvesse processos pendentes. O indicador da taxa de resolução permite medir o esforço de recuperação de pendências. Se este indicador fôr superior a 1, o número de processos findos é superior ao número de processos entrados, ou seja, além de resolver um número de processos equivalente aos entrados, também se resolveram processos pendentes de período anterior”.



2.2. Formas de finalização

O Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa finalizou os inquéritos do seguinte modo:

ACUSAÇÃO	Tribunal Colectivo	953
	Tribunal Singular	5.359²
	Tribunal Singular (art.º 16º/3 do CPP)	1.725
	Processo Abreviado	993
	Processo Sumaríssimo	1.895
	Processo Sumário	2.789

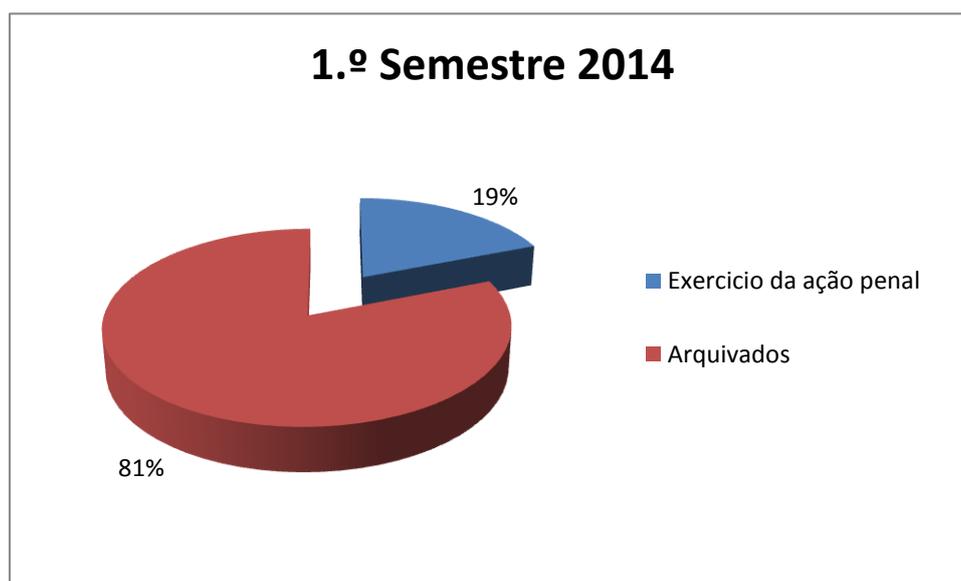
² Valor obtido retirando 1.993 sumários que foram inscritos no total das acusações em singular (outros) no mapa geral de inquéritos (só na comarca de Lisboa os sumários não foram nela considerados).

ARQUIVAMENTO	Artº 277º do CPP	80.375
	Artº 280º do CPP	232

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	Artº 281º do CPP	6.758
---	-------------------------	--------------

2.2.1 Exercício da acção penal

O Ministério Público do Distrito Judicial de Lisboa exerceu a acção penal em 19% dos inquéritos findos:



2.2.2. Processos especiais, consenso e oportunidade (formas simplificadas)

A designação em epígrafe abrange um conjunto de instrumentos processuais que é de toda a conveniência destacar tendo em vista os objetivos fixados, nesta matéria, e o estímulo à sua utilização massiva. Aqui se integram realidades já referidas e quantificadas acima, a saber, a suspensão provisória do processo, o

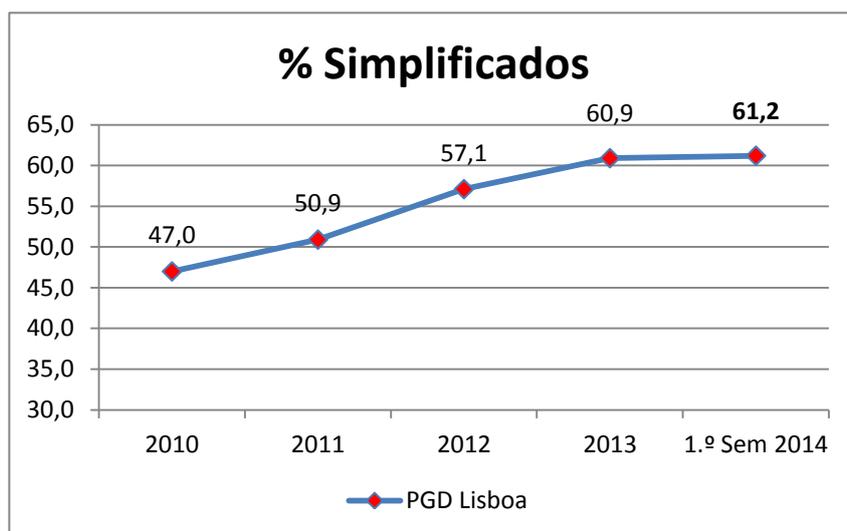
arquivamento com dispensa de pena e as formas de processo sumário, sumaríssimo e abreviado.

Assim, o MP no Distrito:

- Deduziu acusação em Processo Abreviado em 993 processos;
- Requereu a aplicação em Processo Sumaríssimo em 1.895 processos;
- Decidiu-se pelo arquivamento com dispensa de pena (artº 280º do CPP) em 232 processos,
- Decidiu-se pela Suspensão Provisória do Processo em 6.758 processos;
- Requereu o julgamento em Processo Sumário em 2.789 processos.

Atenta a orientação desta PGD, no sentido de “pelo menos 60% dos casos transmitidos ao Ministério Público” e em que, por este, seja entendido haver indícios suficientes da prática de infração penal, serem tratados pelas formas simplificadas e pelos institutos de consensualização (o Processo Sumário, o Processo Abreviado, o Processo Sumaríssimo, a Suspensão Provisória do Processo e o Arquivamento com Dispensa de Pena), constata-se que, globalmente, estas formas processuais e institutos foram utilizados em **12.667** processos.

Este número representa **61,2%** do universo dos processos findos em que se apuraram indícios bastantes para o exercício da ação penal (20.704), o que corresponde ao cumprimento muito positivo e substantivo do objetivo proposto, com ganhos em relação ao ano de 2013 onde o objetivo de 60% já tinha sido atingido, consolidando um caminho de compreensão da necessidade de tratar de forma diferente realidades criminais diversas e, nesta conformidade, dando plena satisfação aos ditames do Código de Processo Penal.



No caso concreto das 13 circunscrições que compõem o Distrito Judicial de Lisboa, cinco ultrapassaram já o nível de 60% pretendido para o final do ano.

% simplificados sobre o total de findos do Círculo				
Círculos	2012	2013	1.º Sem 2014	Var 1.º tri/1.º sem
A. Heroísmo	63,9	71,6	76,1	4,5
Lisboa	60,3	62,8	68,4	5,6
Cascais	61,2	64,6	65,5	0,9
Ponta Delgada	66,1	73,1	65,5	-7,6
Loures	62,9	65,8	60,2	-5,6
Funchal	53,6	58,7	59,6	0,9
Caldas da Rainha	57,2	60,3	58,8	-1,5
Oeiras	59,0	61,5	58,7	-2,8
GLN	56,1	59,0	56,7	-2,3
Torres Vedras	46,8	50,6	56,0	5,4
V.F.Xira	45,0	47,9	55,5	7,6
Barreiro	52,3	56,4	54,8	-1,6
Almada	51,4	54,8	49,5	-5,3
PGD Lisboa	57,1	60,9	61,2	0,3

Estes resultados evidenciam um esforço interiorizado e concretizado de todos os Srs. Magistrados que deverá manter-se e intensificar-se com vista a consolidar-se uma inequívoca e irreversível ultrapassagem dos referidos objetivos de 60%, de acordo com os métodos de trabalho contratualizados para o ano de 2014, relativamente a cada um dos círculos.

3. Inquéritos Pendentes

3.1 Processos Antigos

Consideram-se antigos, segundo um critério mais exigente e restrito, os processos iniciados em 2012 e em anos anteriores. O mesmo é dizer que se consideram antigos os processos registados no 2º ano e anteriores em relação àquele em que nos encontramos.

Os critérios e objetivos assentes na PGDL sobre esta matéria reconduzem-se a metas de pendência de processos “antigos” de **8%** durante o primeiro trimestre, **4%** em 30 de Junho e **2%** em 31 de Dezembro, sendo que o *ratio* aqui em consideração é encontrado sobre as entradas do ano anterior e, no caso de 31 de Dezembro, já sobre as entradas do ano em causa.

3.1.2. Resultados

Ora, dos **57.275** inquéritos pendentes no final deste primeiro semestre³ verifica-se que **9.694** são do ano de 2012 e anteriores, o que corresponde a **4,8%** dos inquéritos iniciados em 2013 (203.348) e traduz uma redução de 0,8 pontos no grupo dos processos considerados antigos.

³ Neste caso são incluídos os processo suspensos, ao contrário dos valores de pendências referidos inicialmente, apenas por não ser possível a sua autonomização, uma vez que estando findos, também aqui não deveriam ser considerados.

Valores 1.º semestre 2014: Antiguidade e distribuição percentual face aos processos entrados 2013

INQUÉRITOS ENTRADOS			Antiguidade dos inquéritos							
Círculo	Comarca	Entradas	2014	%	2013	%	2012	%	-2012	%
A. Heroísmo	Angra Heroísmo	1381	270	19,6%	307	22,2%	72	5,2%	39	2,8%
A. Heroísmo	Cruz Flores	135	32	23,7%	8	5,9%	3	2,2%	2	1,5%
A. Heroísmo	Graciosa	132	33	25,0%	9	6,8%	4	3,0%	0	0,0%
A. Heroísmo	Horta	473	68	14,4%	57	12,1%	35	7,4%	113	23,9%
A. Heroísmo	Praia Vitória	744	112	15,1%	68	9,1%	42	5,6%	16	2,2%
A. Heroísmo	S. Roque	475	27	5,7%	68	14,3%	40	8,4%	36	7,6%
A. Heroísmo	Velas	342	83	24,3%	48	14,0%	15	4,4%	3	0,9%
Almada	Almada	11091	1213	10,9%	936	8,4%	384	3,5%	184	1,7%
Almada	Seixal	7441	1119	15,0%	629	8,5%	171	2,3%	77	1,0%
Almada	Sesimbra	3576	642	18,0%	1138	31,8%	464	13,0%	410	11,5%
Barreiro	Barreiro	4931	642	13,0%	575	11,7%	186	3,8%	130	2,6%
Barreiro	Moita	3683	610	16,6%	555	15,1%	184	5,0%	132	3,6%
Barreiro	Montijo	4015	867	21,6%	726	18,1%	331	8,2%	182	4,5%
Caldas da Rainha	Bombarral	455	112	24,6%	128	28,1%	102	22,4%	79	17,4%
Caldas da Rainha	Caldas	2957	474	16,0%	210	7,1%	39	1,3%	21	0,7%
Caldas da Rainha	Peniche	1366	288	21,1%	115	8,4%	20	1,5%	14	26,0%
Caldas da Rainha	Rio Maior	945	159	16,8%	133	14,1%	37	3,9%	15	1,6%
Cascais	Cascais	9089	1552	17,1%	846	9,3%	273	3,0%	176	1,9%
Funchal	Funchal	5625	1050	18,7%	591	10,5%	145	2,6%	75	1,3%
Funchal	Ponta do Sol	957	177	18,5%	87	9,1%	26	2,7%	19	2,0%
Funchal	Porto Santo	325	32	9,8%	13	4,0%	5	1,5%	4	1,2%
Funchal	S. Vicente	342	39	11,4%	20	5,8%	7	2,0%	3	0,9%
Funchal	Sta Cruz	1781	409	23,0%	169	9,5%	15	0,8%	32	1,8%
GLN	Amadora	12170	1475	12,1%	817	6,7%	206	1,7%	108	0,9%
GLN	Mafra	2639	441	16,7%	203	7,7%	87	3,3%	31	1,2%
GLN	Sintra	16800	2364	14,1%	1310	7,8%	347	2,1%	219	1,3%
Lisboa	DIAP	65940	6323	9,6%	4131	6,3%	1376	2,1%	817	1,2%
Loures	Loures	14067	2342	16,6%	1891	13,4%	549	3,9%	340	2,4%
Oeiras	Oeiras	6562	1121	17,1%	608	9,3%	104	1,6%	53	0,8%
Ponta Delgada	Nordeste	149	32	21,5%	12	8,1%	3	2,0%	1	0,7%
Ponta Delgada	Ponta Delgada	4826	1165	24,1%	710	14,7%	157	3,3%	46	1,0%
Ponta Delgada	Povoação	212	57	26,9%	24	11,3%	7	3,3%	3	1,4%
Ponta Delgada	Ribeira Grande	2109	540	25,6%	209	9,9%	35	1,7%	9	0,4%
Ponta Delgada	V.F.Campo	502	76	15,1%	11	2,2%	4	0,8%	1	0,2%
Ponta Delgada	Vila do Porto	143	47	32,9%	14	9,8%	15	10,5%	2	1,4%
Torres Vedras	Cadaval	541	73	13,5%	72	13,3%	31	5,7%	14	2,6%
Torres Vedras	lourinhã	869	203	23,4%	129	14,8%	59	6,8%	162	18,6%
Torres Vedras	Torres Vedras	3179	403	12,7%	230	7,2%	42	1,3%	25	0,8%
V.F.Xira	Alenquer	1575	298	18,9%	207	13,1%	43	2,7%	32	2,0%
V.F.Xira	Benavente	2700	406	15,0%	362	13,4%	151	5,6%	89	3,3%
V.F.Xira	V.F. Xira	6104	1103	18,1%	726	11,9%	112	1,8%	52	0,9%
TOTAL PGDL		203348	28479	14,0%	19102	9,4%	5928	2,9%	3766	1,9%

A amarelo constam os valores superiores à média do Distrito.

Ocorreu uma evolução muito satisfatória face aos resultados homólogos de 2013 (5,6%), devendo, no entanto, prestar-se uma especial atenção aos objetivos contratualizados com cada circunscrição para recuperação dos denominados “processos antigos”.

O quadro seguinte, elaborado com base em critérios diversos dos acima mencionados, reflete a antiguidade dos inquéritos, por comarca, assinalando a amarelo os valores superiores à média do Distrito Judicial de Lisboa:

Valores 1.º semestre 2014: Antiguidade e distribuição percentual face aos processos pendentes

PENDÊNCIA DE INQUÉRITOS			Antiguidade dos inquéritos							
Círculo	Comarca	Pendências	2014	%	2013	%	2012	%	-2012	%
A. Heroísmo	Angra Heroísmo	688	270	39,2%	307	44,6%	72	10,5%	39	5,7%
A. Heroísmo	Cruz Flores	45	32	71,1%	8	17,8%	3	6,7%	2	4,4%
A. Heroísmo	Graciosa	46	33	71,7%	9	19,6%	4	8,7%	0	0,0%
A. Heroísmo	Horta	273	68	24,9%	57	20,9%	35	12,8%	113	41,4%
A. Heroísmo	Praia Vitória	238	112	47,1%	68	28,6%	42	17,6%	16	6,7%
A. Heroísmo	S. Roque	171	27	15,8%	68	39,8%	40	23,4%	36	21,1%
A. Heroísmo	Velas	149	83	55,7%	48	32,2%	15	10,1%	3	2,0%
Almada	Almada	2717	1213	44,6%	936	34,4%	384	14,1%	184	6,8%
Almada	Seixal	1996	1119	56,1%	629	31,5%	171	8,6%	77	3,9%
Almada	Sesimbra	2654	642	24,2%	1138	42,9%	464	17,5%	410	15,4%
Barreiro	Barreiro	1533	642	41,9%	575	37,5%	186	12,1%	130	8,5%
Barreiro	Moita	1481	610	41,2%	555	37,5%	184	12,4%	132	8,9%
Barreiro	Montijo	2106	867	41,2%	726	34,5%	331	15,7%	182	8,6%
Caldas da Rainha	Bombarral	421	112	26,6%	128	30,4%	102	24,2%	79	18,8%
Caldas da Rainha	Caldas	744	474	63,7%	210	28,2%	39	5,2%	21	26,0%
Caldas da Rainha	Peniche	437	288	65,9%	115	26,3%	20	4,6%	14	3,2%
Caldas da Rainha	Rio Maior	344	159	46,2%	133	38,7%	37	10,8%	15	4,4%
Cascais	Cascais	2847	1552	54,5%	846	29,7%	273	9,6%	176	6,2%
Funchal	Funchal	1861	1050	56,4%	591	31,8%	145	7,8%	75	4,0%
Funchal	Ponta do Sol	309	177	57,3%	87	28,2%	26	8,4%	19	6,1%
Funchal	Porto Santo	54	32	59,3%	13	24,1%	5	9,3%	4	7,4%
Funchal	S. Vicente	69	39	56,5%	20	29,0%	7	10,1%	3	4,3%
Funchal	Sta Cruz	625	409	65,4%	169	27,0%	15	2,4%	32	5,1%
GLN	Amadora	2606	1475	56,6%	817	31,4%	206	7,9%	108	4,1%
GLN	Mafra	762	441	57,9%	203	26,6%	87	11,4%	31	4,1%
GLN	Sintra	4240	2364	55,8%	1310	30,9%	347	8,2%	219	5,2%
Lisboa	DIAP	12647	6323	50,0%	4131	32,7%	1376	10,9%	817	6,5%
Loures	Loures	5122	2342	45,7%	1891	36,9%	549	10,7%	340	6,6%
Oeiras	Oeiras	1886	1121	59,4%	608	32,2%	104	5,5%	53	2,8%

Ponta Delgada	Nordeste	48	32	66,7%	12	25,0%	3	6,3%	1	2,1%
Ponta Delgada	Ponta Delgada	2078	1165	56,1%	710	34,2%	157	7,6%	46	2,2%
Ponta Delgada	Povoação	91	57	62,6%	24	26,4%	7	7,7%	3	3,3%
Ponta Delgada	Ribeira Grande	793	540	68,1%	209	26,4%	35	4,4%	9	1,1%
Ponta Delgada	V.F.Campo	92	76	82,6%	11	12,0%	4	4,3%	1	1,1%
Ponta Delgada	Vila do Porto	78	47	60,3%	14	17,9%	15	19,2%	2	2,6%
Torres Vedras	Cadaval	190	73	38,4%	72	37,9%	31	16,3%	14	7,4%
Torres Vedras	lourinhã	553	203	36,7%	129	23,3%	59	10,7%	162	29,3%
Torres Vedras	Torres Vedras	700	403	57,6%	230	32,9%	42	6,0%	25	3,6%
V.F.Xira	Alenquer	580	298	51,4%	207	35,7%	43	7,4%	32	5,5%
V.F.Xira	Benavente	1008	406	40,3%	362	35,9%	151	15,0%	89	8,8%
V.F.Xira	V.F. Xira	1993	1103	55,3%	726	36,4%	112	5,6%	52	2,6%
TOTAL PGDL		57275	28479	49,7%	19102	33,4%	5928	10,4%	3766	6,6%

3.2. Localização das pendências e tempo de resposta

Os 54.303 inquéritos pendentes encontram-se em investigação:

- a) Nos OPC **14.118** (26%), sendo **3.819** há mais de 8 meses e **10.299** há menos de 8 meses,
- b) Nos Serviços do Ministério Público **40.185** (74%), sendo **17.822** há mais de 8 meses e **22.363** há menos de 8 meses.

Daqui resulta que, globalmente, estão pendentes há mais de 8 meses **21.641** e, há menos de 8 meses, **32.662**.

Por outro lado, verifica-se que a esmagadora maioria dos inquéritos são instruídos e tramitados nos Serviços do Ministério Público.

Constata-se uma redução de 2.442 inquérito no lote dos processos com mais de 8 meses em relação ao período homólogo de 2013.

- c) Em 30 de Junho de 2014 encontravam-se a aguardar despacho, há mais de 1 mês, 4.115 inquéritos, aqui se detetando uma evolução negativa que, face aos resultados globais, deverá ser considerada circunstancial e a continuarmos, como se prevê, num caminho de consolidação da baixa de pendências, aumento da utilização dos institutos de consenso e simplificação e de recuperação do número de processos “antigos”, será de esperar redução evolução positiva deste indicador.

d) Por seu turno, nos serviços de apoio do MP, foram contabilizados a aguardar cumprimento, **7.597** inquéritos, o que corresponde a uma evolução muito positiva quantificada numa redução, em relação ao período homólogo do ano anterior, de 7.819 processos na situação supra enunciada o que, em alguma medida, explica também o aumento de processos a aguardar despacho por parte do magistrado. Reflee-se neste resultado, em nossa perspetiva, não obstante a saída para a aposentação de muitos Oficiais de Justiça e acentuada escassez de recursos humanos que, a este nível, se tem feito sentir, o extraordinário brio, organização e vontade de bem fazer dos Srs Oficiais de Justiça que trabalham no Ministério Público.

4. Fenómenos criminais

Ponderados os elementos recolhidos, designadamente tendo em perspectiva os fenómenos criminais acompanhados de forma especial pela PGDL, podemos enunciar a seguinte informação:

- a) A violência relacionada com a comunidade escolar averbou 115 inquéritos;
- b) A violência contra profissionais de saúde averbou 16 inquéritos,
- c) Em matéria de violência contra idosos foram registados 87 inquéritos,
- d) Foram registados 3 inquéritos respeitantes a violência contra deficientes;
- e) Crimes contra crianças (que não de natureza sexual) registaram-se 330 casos;
- f) Foram averbados 5.082 casos de violência doméstica;
- g) Iniciaram-se 330 inquéritos relacionados com crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores;
- h) As infrações rodoviárias averbaram 6.236;
- i) Crimes de coação e resistência sobre funcionário atingiram um registo de 476 inquéritos,
- j) Registaram-se 1.822 inquéritos relativos a crimes de droga;
- k) E averbaram-se 165 inquéritos na área da corrupção e crimes afins.

4.1. Breve apreciação

Dos elementos supra elencados poderemos extrair, como dados de maior relevância e em comparação com o período homólogo do ano transato:

- Descida da “violência em comunidade escolar” em 25 casos (- 17,8%);
- Subida em 5 casos da “violência contra profissionais de saúde” (+45%);
- Subida em 40 casos de “violência contra idosos” (+85%);
- Subida em 151 casos de “violência contra crianças de cariz não sexual” (+84%);
- Descida em 221 casos de “violência doméstica” (-4%) ;
- Descida em 76 casos dos crimes “contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores” (-18,7%);
- Subida, em 80 casos, da criminalidade relativa a “ coacção e resistência sobre funcionário” (+ 20%);
- Subida em 330 casos relativos a crimes de droga (+22%);
- O número de casos relativos à “criminalidade rodoviária” e à “corrupção e afins” mantiveram-se estáveis.

5. Duração média dos inquéritos, incluindo os contra “desconhecidos”

5.1. Tendo em conta o período temporal que medeia entre 01-01-2011 e 30/06/2014 (três anos e meio) e ponderando:

- as entradas globais cifradas em 749.495 inquéritos,
- a pendência que, em 30/06/2014, atingiu 54.303 inquéritos,

podemos concluir que, durante este período de tempo, os inquéritos entrados no Distrito de Lisboa, tiveram a duração média de **3 meses e 1 dia**, o que corresponde a menos 9 dias em relação ao fim do ano de 2013.

Mantem-se, assim, uma duração média dos inquéritos muito positiva e assaz reveladora do empenho posto pelos magistrados do MP no Distrito Judicial de Lisboa no cumprimento da sua missão e na prossecução dos objetivos comuns.

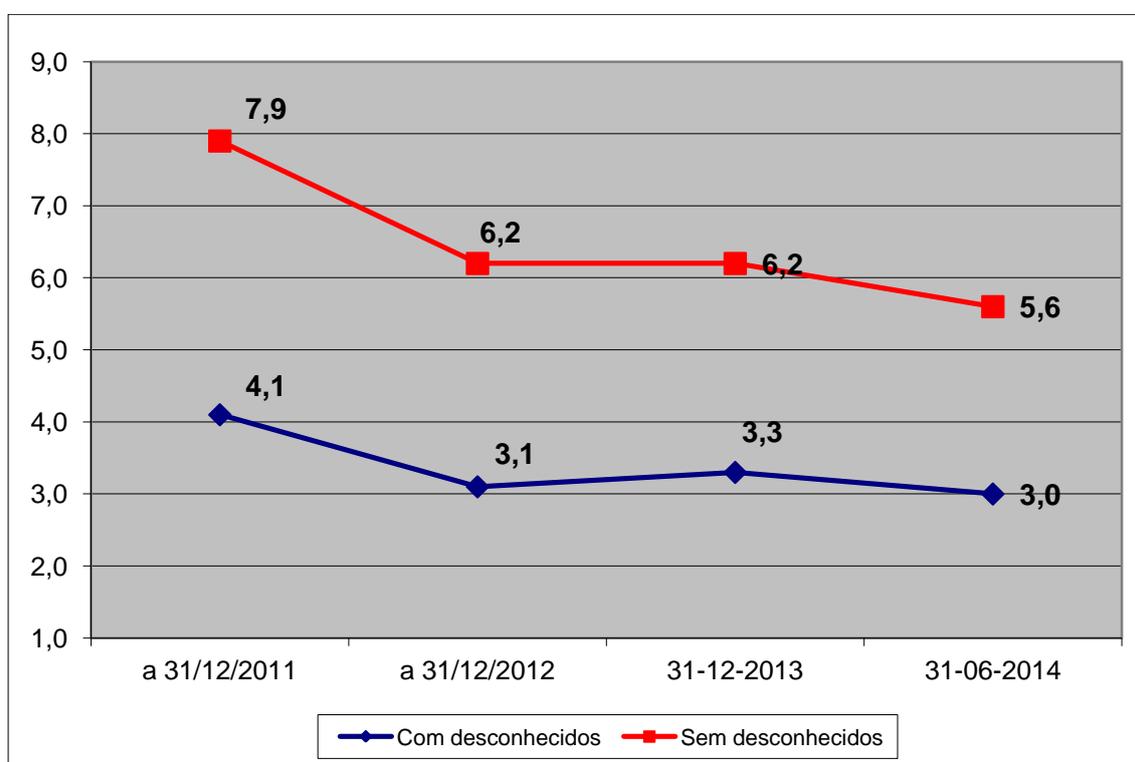
5.1.1. Com exclusão dos inquéritos contra “desconhecidos”

No período de tempo supra considerado e agora analisado (anos de 2011, 2012 e 2013 e 1º semestre de 2014) foram registados 399.306 inquéritos (120.881+119.195+107.346+51.884) contra agentes «conhecidos».

Assim, os inquéritos que correram contra indivíduos “conhecidos” tiveram a duração média de **5 meses e 21 dias**, resultado que corresponde a menos 16 dias em relação ao fim do ano de 2013.

Também neste segmento o MP do Distrito Judicial de Lisboa apresenta resultados absolutamente cumpridores dos prazos legais (muito abaixo dos seus limites máximos) e cumpre, desta forma, o princípio da decisão em “tempo razoável” na parte que directamente lhe respeita.

Duração média em meses



As conclusões e os cálculos apresentados oferecem uma visão estática reportada a um dado momento sobre um determinado período de tempo. Se o momento de

observação mudar alteram-se, com ele, os valores. Todavia, essa alteração será - atenta a via de sistemática redução de pendências – limitada.

Tudo visto quanto à duração dos inquéritos, podemos afirmar inequivocamente que, no Distrito Judicial de Lisboa, os inquéritos têm vindo a ter uma duração perfeitamente compatível com o prazo legal de 8 meses. Compreende-se que, considerando a globalidade dos inquéritos entrados, a duração média se fixe à volta dos 3 meses, posto que os processos contra desconhecidos têm resolução mais rápida, mas nem por isso é de postergar a indicação de que, ponderando apenas os inquéritos registados contra indivíduos “conhecidos”, a carecerem de investigação mais demorada, se verifica uma aceleração com consequente diminuição da duração agora possível de fixar pelos 5 meses e 21 dias.

6. Tempo médio para a “dedução de acusação”

Apresenta-se, neste contexto, o tempo médio, mensurado em 30/6/2014, necessário para a prolação de acusação. O mesmo é dizer que apenas foram tidos em conta os despachos de acusação proferidos de 1/1/14 a 30/6/14 e o tempo que decorreu entre o registo do processo e a data da prolação da acusação.

Verificam-se, também sob este aspeto, alguns ganhos de eficácia em relação a tempos mais recuados mas importa estar atento e melhorar os métodos e a focalização do objeto das investigações.

Atenta a muito boa qualidade da prestação dos magistrados do ministério público do Distrito Judicial de Lisboa, os critérios e objetivos consensualizados e os resultados evidenciados é hoje possível apurar com nitidez os vetores mais fortes e de excelência da atividade do MP e aqueles onde é necessário investir mais esforço e capacitação. É certo que ocorreram melhorias evidentes quanto à investigação e duração dos inquéritos relativos ao crime económico e financeiro, mas os dados infra enunciados oferecem-nos, em conjugação com outros elementos, uma visão muito clara do que fazer para acelerar as investigações do crime económico-financeiro.

Neste sector e neste tipo de criminalidade impõe-se, pois, continuar e aprofundar o trajeto de afinação dos mecanismos, procedimentos e definição do objeto da investigação por forma a encurtar o tempo de duração dos inquéritos.

Seguem três quadros, dois deles relativos aos “crimes de corrupção e afins” e “criminalidade económica e financeira contra o Estado” e, um terceiro concernente ao universo total dos despachos de acusação proferidos.

TEMPO MÉDIO PARA DEDUÇÃO DE ACUSAÇÃO NO DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA

(Acusações deduzidas no âmbito do crimes de corrupção e afins)

1º semestre de 2014

Círculo	Acumulado de dias	Quantidade de inquéritos	Média	
			Dias	
Almada	4132	5	826	2 anos, 3 meses e 6 dias
Angra do Heroísmo	3062	2	1.531	4 anos, 2 meses e 11 dias
Barreiro	4515	4	1.129	3 anos, 1 mês e 3 dias
Caldas da Rainha	1941	2	971	2 anos e 8 meses
Cascais	79	1	79	2 meses e 19 dias
Funchal	6559	5	1.312	3 anos, 7 meses e 6 dias
GLN	1199	4	300	9 meses e 29 dias
Lisboa – DIAP	16075	11	1.461	4 anos
Loures	299	1	299	9 meses e 29 dias
Oeiras	4165	7	595	1 ano, 7 meses e 20 dias
Ponta Delgada	2583	2	1.292	3 ano, 6 meses e 16 dias
Torres Vedras	769	2	385	1 ano e 19 dias
Vila Franca de Xira	-	-	-	-
DISTRITO JUDICIAL	45378	46	986	2 anos, 8 meses e 16 dias

Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2014 e 30/06/2014

TEMPO MÉDIO PARA DEDUÇÃO DE ACUSAÇÃO NO DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA

(Acusações deduzidas no âmbito do crime económico contra o Estado)

1.º Semestre de 2014

Círculo	Acumulado de dias	Quantidade de inquéritos	Média	
			Dias	
Almada	25446	44	578	1 ano, 7 meses e 3 dias
Angra do Heroísmo	854	3	285	9 meses e 14 dias
Barreiro	29306	34	862	2 anos, 4 mês e 11 dias
Caldas da Rainha	8747	18	486	1 ano e 4 meses
Cascais	9220	28	329	10 meses e 29 dias
Funchal	28433	28	1015	2 anos, 9 meses e 15 dias
GLN	61978	109	569	1 ano, 6 meses e 23 dias
Lisboa (DIAP)	62652	127	493	1 ano, 4 meses e 8 dias
Loures	28079	52	540	1 ano, 5 meses e 24 dia
Oeiras	21942	30	731	2 anos e 1 dia
Ponta Delgada	1880	2	940	2 anos e 7 meses
Torres Vedras	15478	23	673	1 ano, 10 meses e 7 dias
Vila Franca de Xira	13765	31	444	1 ano, 2 meses e 19 dias
DISTRITO JUDICIAL	307780	529	582	1 ano, 7 meses e 6 dias

Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2014 e 30/06/2014

TEMPO MÉDIO PARA DEDUÇÃO DE ACUSAÇÃO NO DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA
(Universo Total de acusações deduzidas)

1.º Semestre de 2014

Círculo	Acumulado de dias	Quantidade de inquéritos	Média	
			Dias	
Almada	509714	1374	371	1 ano e 6 dias
Angra do Heroísmo	134632	347	388	1 ano e 23 dias
Barreiro	332686	797	417	1 ano, 1 mês e 22 dias
Caldas da Rainha	116421	303	384	1 ano e 19 dias
Cascais	279192	745	375	1 ano e 10 dias
Funchal	205709	722	285	9 meses e 14 dias
GLN	723622	2608	277	9 meses e 7 dias
Lisboa – DIAP	1053090	2167	486	1 ano e 4 meses
Lisboa – TPIC	2048	81	25	25 dias
Loures	429070	1173	366	1 ano e 1 dia
Oeiras	159260	556	286	9 meses e 16 dias
Ponta Delgada	179235	787	228	7 meses e 17 dias
Torres Vedras	155724	455	342	11 meses e 12 dias
Vila Franca de Xira	199385	639	312	10 meses e 12 dias
DISTRITO JUDICIAL	4479788	12754	351	11 meses e 21 dias

Dados: Inquéritos com Acusação deduzida entre 01/01/2014 e 30/06/2014

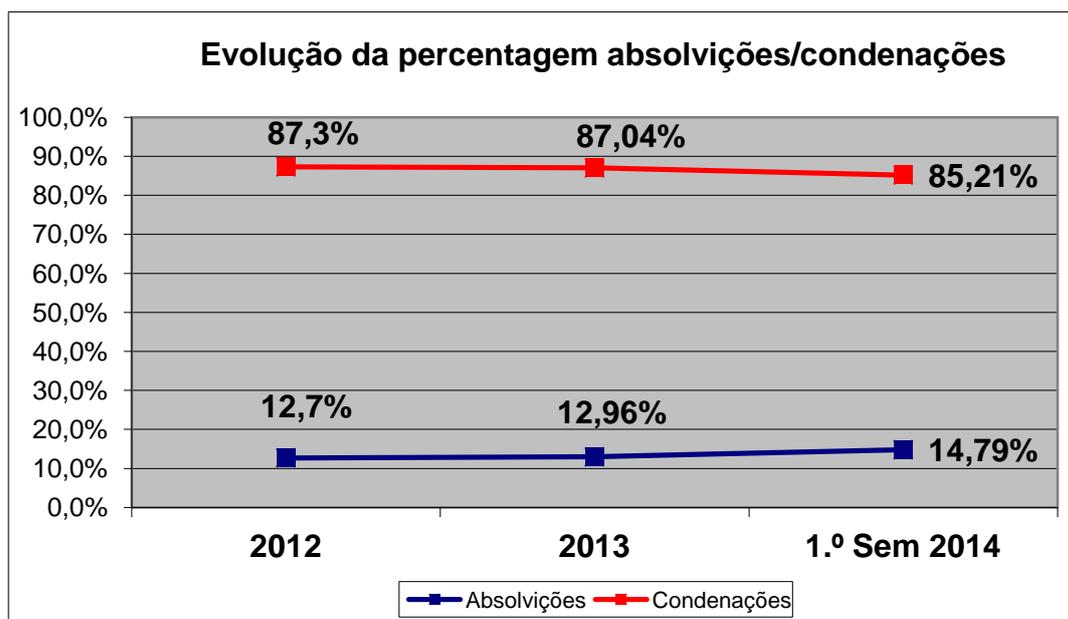
7. Crime económico. Valores envolvidos

Durante este primeiro semestre de 2014 o Ministério Público do Distrito do Distrito Judicial de Lisboa exerceu a acção penal em 53 casos no domínio dos crimes de “Corrupção e afins” e 755 casos de “Burlas e Fraudes contra o Estado e Segurança Social” – o típico crime económico – sendo que **os valores pecuniários envolvidos, nesses inquéritos ascendem a € 59.409.745,52 (Cinquenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco Euros e cinquenta e dois cêntimos), distribuídos da seguinte forma:**

Inquéritos acusados, suspensos provisoriamente ou arquivados por dispensa de pena	
Tipo de criminalidade	Valor monetário
Crimes contra o Estado	47.122.773,57 €
Crimes de corrupção e afins ⁴	12.286.971,95 €

II- JULGAMENTO

Dos elementos supra enunciados resulta que, da totalidade dos casos julgados em processo comum e por conseguinte de correntes de acusação formal proferida pelo MP nessa forma de processo, **85,21% culminaram com sentença condenatória** e os restantes 14,79% com sentença de natureza absolutória.



⁴ Segue-se, aqui, a orientação expressa no Despacho n° 19/2009 da PGDLisboa:

Consideram-se crimes afins de corrupção, entre outros:

- Crimes de corrupção no comércio internacional e na actividade privada (Lei n° 20/2008, de 21 de Abril).
- Corrupção associada ao fenómeno desportivo;
- Insolvências e favorecimento de credores;
- Tráfico de influências, peculato e crimes no exercício de funções públicas;
- Fraude na obtenção de subsídio, subvenção ou crédito e desvio na sua utilização;
- Fraudes bancárias e parabancárias (por exemplo, crimes de burla cometidos por funcionários em que seja lesada a própria instituição desde que esta seja constituída por capitais públicos ou maioritariamente públicos);
- Crimes em que haja participação de membros dos órgãos sociais ou dos trabalhadores de qualquer instituição bancária ou sociedade financeira que afectem ou ponham em causa o sistema financeiro ou a própria solvabilidade das citadas instituições.

Os resultados aqui evidenciados correspondem a um nível de excelência no esclarecimento do crime e de êxito das pretensões preventivas e punitivas do Estado, concretizadas na acusação e aferidas na sua relação com o merecimento obtido em julgamento. É também legítimo inferir destes resultados que, nos casos em que o Ministério Público se decidiu pelo arquivamento do inquérito, se verificaram decisões corretas e adequadas.

ANÁLISE DAS DECISÕES JUDICIAIS NO 1.º SEMESTRE DE 2014

CÍRCULO	Tipo de decisão	Quantidade de processos com decisão final	Percentagem de condenação e absolvição
CÍRCULO DE ALMADA	Absolvição	298	16,86%
	Condenação	1470	83,14%
	Total	1768	100,00%
CÍRCULO DE ANGRA DO HEROÍSMO	Absolvição	39	10,66%
	Condenação	327	89,34%
	Total	366	100,00%
CIRCULO DO BARREIRO	Absolvição	110	12,24%
	Condenação	789	87,76%
	Total	899	100,00%
CÍRCULO DE CALDAS DA RAINHA	Absolvição	67	13,93%
	Condenação	414	86,07%
	Total	481	100,00%
CIRCULO DE CASCAIS	Absolvição	69	10,63%
	Condenação	580	89,37%
	Total	649	100,00%
CÍRCULO DE FUNCHAL	Absolvição	141	13,36%
	Condenação	914	86,64%
	Total	1055	100,00%
GLN SINTRA	Absolvição	442	13,63%
	Condenação	2800	86,37%
	Total	3242	100,00%
CÍRCULO DE LISBOA	Absolvição	713	17,09%
	Condenação	3458	82,91%
	Total	4171	100,00%
CÍRCULO DE LOURES	Absolvição	62	28,70%
	Condenação	154	71,30%
	Total	216	100,00%
CÍRCULO DE OEIRAS	Absolvição	102	14,51%
	Condenação	601	85,49%
	Total	703	100,00%
CÍRCULO DE PONTA DELGADA	Absolvição	124	10,93%
	Condenação	1011	89,07%
	Total	1135	100,00%

CÍRCULO DE TORRES VEDRAS	Absolvição	71	14,34%
	Condenação	424	85,66%
	Total	495	100,00%
CÍRCULO DE VILA FRANCA DE XIRA	Absolvição	133	15,65%
	Condenação	717	84,35%
	Total	850	100,00%
DISTRITO JUDICIAL DE LISBOA	Absolvição	2371	14,79%
	Condenação	13659	85,21%
	Total	16030	100,00%

PGDL, 24 de Julho de 2014-07-23

Francisca Van Dunem